



# GUIA DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Olá, biomédico e cidadãos em geral,

neste guia vocês encontrarão informações importantes para o exercício da sua cidadania e do seu direito de obter informações públicas sobre o seu Conselho Regional de Biomedicina – 3ª Região (CRBM-3).

## LAI

A Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527, promulgada em 18 de novembro de 2011 regulamenta o direito constitucional de acesso à informação - de interesse particular, geral ou coletivo - no prazo determinado de até 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias.

## O que é informação?

Informação são dados que podem ser utilizados para a produção e transmissão de conhecimento, registrados em documentos físicos ou digitais. Ou seja, todos os atos e registros produzidos pelos órgãos públicos contém informações de interesse público.

## Transparência ativa

É a publicação espontânea de informação, pelo órgão público ou autarquia, independente de pedido. São conteúdos que você encontra no sítio eletrônico.

## Transparência passiva

É a concessão de acesso à informação, quando solicitado pelo cidadão.

## Como obter informação em transparência ativa?

O CRBM-3 divulga, de forma ativa, informações e dados referentes à sua atividade e administração, que estão disponíveis no site [www.crbm3.gov.br](http://www.crbm3.gov.br). Alguns dados e informações específicas estão disponíveis e podem ser encontradas nas abas:

- **Portal da Transparência** – Estrutura; Organograma; Membros; Planejamento Estratégico; Prestação de Contas; Despesas etc.
- **Institucional** - Sobre o CRBM-3
- **CRBM-3 na Mídia** – Notícias divulgadas espontaneamente na mídia em geral.
- **Licitações e Contratos** - Licitações realizadas, a realizar e contratos firmados.
- **Autoatendimento** – Acesso pessoal dos profissionais inscritos; Denúncias; Consultas Públicas etc.
- **Ouvidoria** – Canal de diálogo com a sociedade para solicitações, reclamações, avaliações, sugestões e elogios.
- **Perguntas Frequentes** - Respostas às dúvidas mais frequentes.

## Como obter informações em transparência passiva?

As informações em transparência passiva são obtidas através das solicitações de informações realizadas através do Portal da Transparência -

Outras informações podem ser requeridas também por meio da Ouvidoria e da Imprensa

**OBS:** Não se exige qualquer justificativa para o pedido de informação, visto que a informação produzida pela administração pública é um bem público.

## Quais informações podem ser solicitadas?

- Informação sobre atividades exercidas pela entidade, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços
- Informação contida em registros ou documentos
- Informação relacionadas à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos
- Informação sobre programas, projetos e ações desenvolvidos
- Informação relativa ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;
- Entre outros.

**OBS -** Conforme e LAI, quando não for autorizado acesso integral à informação, por ela ser parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa, por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

## Quais informações podem ter o seu acesso negado?

- Informação classificadas pelo órgão com o grau de reservado, secreto ou ultrassecreto, por se tratarem de informações que coloquem em risco a segurança da sociedade ou do Estado.
- Documento ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo.
- Informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos.
- Informações de documentos pessoais de qualquer pessoa.
- Dados pessoais sensíveis sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato, a organização de caráter religioso, filosófico ou político; dado referente à saúde ou à vida sexual; dado genético ou biométrico, quando vinculados a uma pessoa natural, passível de identificação.

## Entre em contato com o CRBM-3

[www.crbm3.gov.br](http://www.crbm3.gov.br)  
[imprensa@crbm3.gov.br](mailto:imprensa@crbm3.gov.br)  
[ouvidoria@crbm3.gov.br](mailto:ouvidoria@crbm3.gov.br)

**OBS** - Estes e-mails não devem ser usados para encaminhar pedidos de informações com base na Lei de Acesso à Informação. Os pedidos devem ser feitos de forma eletrônica, por meio do requerimento disponível no endereço:

<https://crbm-03.implanta.net.br/portaltransparencia/#SIC/Home>

**(62) 3215-1512**